

MEDIDAS FINANCEIRAS EMERGENCIAIS

Prezados Clientes e Parceiros

Em complemento às recomendações e orientações que temos enviado, por conta da crise do coronavírus, remetemos, agora, algumas voltadas para a área financeira, para que sejam avaliadas e incluídas no planejamento estratégico para administração da crise financeira instalada nas empresas.

Referidas alternativas foram apresentadas por nossos parceiros gestores financeiros, sem que se excluam outras alternativas:

1 - Ativos judiciais – direitos de crédito oriundos de ações judiciais (precatórios federais / estaduais / municipais; direitos creditórios contra a União, notadamente teses tributárias como exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS - Eletrobrás / Petrobrás);

2 - Ativos reais – ativos imobiliários como galpões, prédios comerciais, terrenos e residenciais (neste último caso mais líquidos). Podemos também olhar participações societárias;

3 - Dívidas e/ou recebíveis longos– recebíveis longos (recebimento de preço de aquisição de imóveis, companhias/M&A no longo prazo – incluindo superveniências ativas e Escrow Account), contratos de mútuo intercompany e crédito privado; e

4 - Operações de crédito de longo prazo– estruturação e investimento em operações de crédito longas tipicamente em estruturas jurídicas e/ou garantias menos usuais ou com companhias menos óbvias.

5 - Outra alternativa, seguindo as concessões feitas pelo Governo Federal, são as apresentadas pelo nosso parceiro da Consult Service

BNDES – CRÉDITO MPMEs (Fluxo simples e ágil)

Recursos disponibilizados: R\$ 5 bilhões

Para você que tem interesse em saber mais ou efetivamente obter financiamento através do BNDES, conforme as medidas emergenciais anunciadas pelo Governo Federal, em virtude da pandemia do Covid-19, veja como proceder:

QUEM PODE SOLICITAR:

- Micro e pequenas empresas e empresários individuais com faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões
- Médias empresas com faturamento anual acima de R\$ 4,8 milhões até R\$ 90 milhões

- Médias empresas com faturamento anual acima de R\$ 90 milhões e até R\$ 300 milhões (somente até 30.09.2020)

O QUE PODE SER FINANCIADO:

- Empresário visando à manutenção e/ou à geração de empregos, no limite de R\$ 70 milhões p/ano, válido até 30.09.2020.
- Dispensada a necessidade de comprovação da utilização dos gastos
- Dispensada a apresentação de projeto de viabilidade econômico-financeiro

COMO SOLICITAR:

- Se você é um micro, pequeno ou médio empresário para embasar sua solicitação pelo Canal MPME, poderá obter orientação, enviar a documentação e conduzir seu processo, mediante contato com a

CONSULT SERVICE Assessoria e Consultoria (desde 1.992)

- **Rosemary/Analista** – Fone: (11) 94200 8159 /e-mail: rosemary.valeis@consultservice.com.br
- **Miguel Silviano** – Fone: (11) 99935 8159 / e-mail: miguel.silviano@consultservice.com.br

TAXA DE JUROS

Nas operações indiretas via instituições financeiras credenciadas, a Taxa de juros é composta pelo Custo Financeiro, pela Taxa do BNDES e pela Taxa do Agente Financeiro.

- Estimativa de juros: 15,62% a.a. = 1,2168% a.m.

PRAZOS:

Total de até 05 anos, incluindo carência de até 02 anos.

- O prazo de amortização e o prazo de carência serão determinados em função do risco empresa (score/rating) e das políticas de crédito das instituições financeiras credenciadas

GARANTIAS:

A garantia é de livre negociação entre a instituição financeira credenciada e a beneficiária do financiamento, observadas as normas pertinentes do Conselho Monetário Nacional.

O cliente poderá complementar a garantia, utilizando o BNDES FGI (Fundo Garantidor de Investimento).

23.03.2020

Ronaldo C. Martins

CEO & Founder do escritório RONALDO MARTINS & Advogados